

LEI Nº 3.427, de 8 de abril de 1999

Denomina próprio público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Denominar-se-á ***ESTÁDIO “JOÃO TADEU DE OLIVEIRA”*** o campo de futebol da Municipalidade, localizado entre as ruas Francisco Viana Filho, Joaquim Alves de Assis, Pedro Eugênio e fundos de lotes da rua Maria do Carmo Myrrha, quadra 4-B, bairro Garcias, zona 10.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas no local.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 8 de abril de 1999

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

HGL/vnm